ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 28/10/2021
VISTO

Lei nº 2.148 De 20 de outubro de 2021.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA PSICOLOGIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Cabedelo, a Semana Municipal da Psicologia, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 27 de agosto, em alusão ao Dia Nacional do Psicólogo que é nacionalmente comemorado neste dia.

Art. 2° A Semana Municipal da Psicologia tem o objetivo de promover a conscientização da sociedade para o papel profissional do Psicólogo em benefício dos seres humanos, sobretudo, na exteriorização de orientações éticas e comportamentais, que objetivam a empatia, a ação e o crescimento humano, reduzindo e abrandando as angústias, ansiedades e inquietações do ser humano social pós-moderno.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 20 de outubro de 2021; 199º da Independência, 129º da República e 64º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito